

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 2.297, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.028414/2020-23, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa EAD CURSO DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA Ltda., CNPJ nº 37.799.503/0001-89, situada no ST SRTVS, Quadra 701 s/n, Bloco O, Sala 611, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000 e os seguintes cursos realizados na modalidade ensino à distância (EAD):

- I - Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros;
- II - Curso para Condutores de Veículo de Transporte Escolar;
- III - Curso para Condutores de Veículo de Transporte de produtos perigosos;
- IV - Curso para Condutores de Veículo de Emergência;
- V - Curso para Condutores de Veículo de Transporte de carga indivisível e outras objeto de regulamentação pelo CONTRAN;
- VI - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares;
- VII - Curso de Atualização para Condutores de Veículo para Transporte Coletivo de passageiros;
- VIII - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de transporte de cargas de produtos perigosos;
- IX - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência;
- X - Curso de Atualização para Condutores de veículo de cargas com blocos de rocha ornamentais e outras cujo objeto seja de regulamentação específica pelo CONTRAN;
- XI - Curso de Atualização para Renovação da CNH;
- XII - Curso de Reciclagem para Condutores Infratores; e
- XIII - Curso Preventivo de Reciclagem.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DENATRAN nº 2033, de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.